



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Desportista Aurélio Rocha, nº 592, INCRA - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58031-000
Telefone: (83) 3049-9200 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2144/2025

Processo nº 54000.135035/2025-54

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA SR(18)PB

COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PNRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 2.144/2025 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 086/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A Comissão Regional de Seleção de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, instituída no âmbito da Superintendência Regional do INCRA SR(18)PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com vistas a assegurar transparência e regularidade ao processo de seleção de famílias para o Projeto de Assentamento “Arcanjo Belarmino”, localizado no município de Pedras de Fogo, torna pública a presente complementação ao Edital de Abertura nº 086/2025, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

1.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 500 (Quinhentas vagas) vagas para o “PA Arcanjo Belarmino”, localizado no município de Pedras de Fogo, que tem como municípios limítrofes definidos pelo IBGE Alhandra/PB, Cruz do Espírito Santo/PB, Caaporã/PB, Juripiranga/PB, Itambé/PE, São Miguel de Taipu/PB, Goiana/PE, Santa Rita/PB.

1.2. Este Edital Complementar tem por finalidade informar que a realização e a conclusão dos procedimentos de seleção poderão ocorrer antes da criação formal do Projeto de Assentamento, em razão de autorização administrativa específica da Diretoria de Obtenção de Terras.

1.3. Nessa condição, a seleção das famílias ou indivíduos candidatos não implica direito adquirido ao assentamento, ficando a inserção das unidades familiares na Relação de Beneficiários (RB) condicionada à efetiva criação do Projeto de Assentamento e à homologação do resultado pela Presidência do INCRA.

1.4. Esta disposição observa o que prevê o art. 2º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa Incra nº 140, alterada pela Instrução Normativa nº 152, de 2025, que trata da possibilidade de realização dos procedimentos de seleção de famílias antes da criação formal do Projeto de Assentamento, sem que isso gere direito subjetivo ao assentamento até a conclusão dos atos administrativos de criação e homologação.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Edital Complementar integra o Edital de Abertura nº 086/2025, permanecendo válidas todas as demais disposições constantes daquele instrumento.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do INCRA.

Ivan Sérgio Campos Fontinélli

Presidente da Comissão Regional de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Sergio Campos Fontinelli, Chefe de Divisão**, em 10/10/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inrae.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25872192** e o código CRC **2D7463F9**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 54000.135035/2025-54

SEI nº 25872192